



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

ATO Nº 291, DE 10 DE JULHO DE 2007

O DIRETOR-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o contido no processo TST n.º 45.468/2006-0,

RESOLVE:

Aplicar à empresa DISTRIBUIDORA FORTALEZA LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 00.104.842/0001-93, por inexecução total da contratação, as penalidades de multa, no valor de R\$ 2.244,00 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais), e impedimento de licitar e contratar com a União, com descredenciamento do SICAF, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos do item 17 do Edital do PE - 069/2006, c/c o art. 28 do Decreto nº 5.450/2005.

É facultado interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação deste ato, sendo-lhe concedida vista do processo TST nº 45.468/2006.0 na Secretaria Administrativa deste Tribunal.

ALEXANDRE DE JESUS COELHO MACHADO

